J96201500476

Junte-se ao processado do PLC nº 33, de 2014. Em 07/05/15

Comissão de Constituição Justiça e Cidadania

CÂMARA DOS DEPUTADOS

OF.EB.006/14

Brasília, 09 de fevereiro de 2014.

07 ABR 2015

00100.028657/2015-06

A Sua Excelência o Senhor
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal
Brasília - DF

Senhor Presidente,

Nós Parlamentares integrantes da Comissão Externa que investigou o acidente da Boate Kiss, em Santa Maria/RS, vimos à presença de Vossa Excelência, com grande honra, solicitar o vosso costumeiro empenho no sentido de pautar **em regime de urgência o PLC nº 33, de 2014**, de autoria da Deputada Elcione Barbalho, que "*estabelece diretrizes gerais para todo o país sobre medidas de prevenção a incêndios e a desastres em estabelecimentos , edificações e áreas de reunião de público em geral*".

O referido projeto, também conhecido como PL da Boate Kiss, após àquela tragédia que vitimou 242 pessoas, foi bastante debatido e levou cerca de um ano para ser aprovado na Câmara Federal e encontra-se desde abril de 2014 tramitando nesta Casa Legislativa. Acreditando que a Emenda Substitutiva Global aqui proposta, construída em uma ampla parceria pelos Deputados Federais, que se colocaram acima de qualquer divergência de cunho partidário, levará a uma lei importante para todos os brasileiros.

Passados dois anos do incêndio da Boate Kiss, seria um reconhecimento aos nossos pares que o projeto fosse aprovado e enviado a Sanção Presidencial, proporcionando uma demonstração de trabalho, respeito e, principalmente, de conforto às famílias vitimas daquela tragédia.

Contamos com o pleno apoio de Vossa Excelência, no sentido de agilizar sua aprovação, no prazo mais breve possível.

Cordialmente.

Deputada **ELCIONE BARBALHO**
PMDB – PA.

CCJ/SF
Fl.

2062 (AGO/06)